



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 219/2011

SÚMULA: Altera a redação do Parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 027/2007, que dispõem sobre a criação do Programa Auxílio Família, abre crédito adicional especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 027/2007, o qual passa a ter nova redação a seguir apresentada:

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I do caput será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e será concedido as famílias necessitadas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
10.05	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
082440005.2.071000	<i>Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3.3.90.48.01.00	Auxílios a Pessoas Físicas	6478	16.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 3º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA		
09.04	<i>Divisão de Proteção e Fomento</i>		
185410020.2.064000	<i>Manutenção da Divisão de Proteção e Fomento</i>		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	367	16.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 28 de setembro de 2011.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

30 09 2011
9293